



Publicado no Jornal "O Paraná" em 10/05/2003

DECRETO N.º 1.778/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.828,22 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais, vinte e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02 – Departamento de Apoio ao Estudante		
012.361.0106.2031 – Manut. Laboratório de Informática – Ensino Fundamental		
3000000000-00 - Despesas Correntes		
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
4000000000-00 - Despesas de Capital		
4400000000-00 - Investimentos		
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$	25.000,00
07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – Departamento de Obras		
015.452.0133.2050 – Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
3000000000-00 - Despesas Correntes		
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$	19.600,00
07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – Departamento de Obras		
015.451.0133.1003 – Pavimentação e Obras Complementares		
4000000000-00 Despesas de Capital		
4400000000-00 Investimentos		
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	192.228,22
Total da Suplementação.....		R\$ 251.828,22

Art. 2º - Os recursos no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), decorrerão do previsto no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

Art. 3º - Os recursos no valor de R\$ 234.828,22 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais, vinte e dois centavos), decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução total e parcial das seguintes Dotações

Orçamentárias do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

012.361.0106.1001 – Aquisição de Veículo Transporte Escolar

4000000000-00 - Despesas de Capital

4400000000-00 - Investimentos

4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – Departamento de Cultura

013.391.0122.1002 – Ampliação do Centro Cultural

4000000000-00 - Despesas de Capital

4400000000-00 - Investimentos

4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 78.228,22

07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.02 – Departamento de Obras

015.451.0133.1004 – Construção e Manutenção de Abrigos p/Passageiros

4000000000-00 - Despesas de Capital

4400000000-00 - Investimentos

4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 6.600,00

07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.03 – Departamento de Serviços Rodoviários

026.782.0187.1006 – Aquisição de Equipamento Rodoviário

4000000000-00 - Despesas de Capital

4400000000-00 - Investimentos

4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.03 – Departamento de Serviços Rodoviários

026.782.0188.1007 – Construção de um Terminal Rodoviário

4000000000-00 - Despesas de Capital

4400000000-00 - Investimentos

4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Total da Redução.....R\$
251.828,22

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de maio de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

DARCILO JOSÉ MUELLER

Secretário Municipal de Finanças